



FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

CURSO DE LICENCIATURA EM RELAÇÕES COMERCIAIS CHINA-PAÍSES LUSÓFONOS

PROGRAMA DE UNIDADE CURRICULAR

Ano lectivo	2023-2024	Semestre	2o
Código da unidade curricular	LLAW4112		
Nome da unidade curricular	Sistemas Judiciais nos Países da comunidade dos Países de Língua Portuguesa		
Pré-requisitos	Não tem		
Língua veicular	português		
Créditos	3	Horas lectivas presenciais	45
Nome de docente	Filipa Guadalupe	E-mail	t1515@mpu.edu.mo
Gabinete	--	N.º de contacto	--

**SOBRE ESTA UNIDADE CURRICULAR**

Esta unidade curricular proporciona aos alunos o domínio das ferramentas conceptuais necessárias para a iniciação ao estudo e conhecimento dos diferentes sistemas judiciais dos países de língua portuguesa, realçando os, muitos, pontos convergentes entre si.

Nos últimos anos, a República Popular da China tem consolidado a sua presença nos Países de Língua Portuguesa: Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Os actores que desempenham um papel no relacionamento entre estes dois mundos, geográfica e culturalmente tão distantes, reconhecem, necessariamente, a importância da aprendizagem e preparação para a concretização dos seus objectivos, garantindo, dessa forma, o conhecimento necessário ao sucesso da actividade profissional (futura) dos participantes

**RESULTADOS DE ESTUDO PREVISTOS DA UNIDADE CURRICULAR / DISCIPLINA**

Concluída esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os seguintes resultados de estudo previstos:

M1.	Compreender os Principais Intervenientes Judiciários
M2.	Compreender e diferenciar Tribunal Constitucional, Jurisdição Comum, Jurisdição Especial e Tribunal de Contas nos diferentes países de língua portuguesa
M3.	Conhecer e compreender a figura do Provedor de Justiça
M4.	Compreender o processo de Arbitragem e os Julgados de Paz
M5.	Diferenciar as diferentes estruturas de gestão e disciplina nos países de língua portuguesa



Os resultados de estudo previstos contribuem para os alunos obterem os seguintes objetivos previstos para o Curso do estudo:

Resultados de estudo previstos do Curso	M1	M2	M3	M4	M5
P1. Compreender os conceitos e princípios fundamentais do comércio internacional.					
P2. Conhecer e identificar os modelos conceptuais e técnicas do comércio internacional					
P3. Aplicar os modelos conceptuais e técnicas ao comércio entre a China e os Países de Língua Portuguesa.				✓	
P4. Compreender a natureza interdisciplinar e intercultural do comércio internacional.				✓	
P5. Compreender o modo de funcionamento do comércio internacional.				✓	
P6. Conhecer os fundamentos, objectivos, estrutura, organização e práticas do comércio internacional					
P7. Analisar as diferenças culturais e económicas entre a China e os Países de Língua Portuguesa	✓	✓	✓	✓	✓
P8. Identificar os diferentes instrumentos legais disponíveis nos Países de Língua Portuguesa	✓	✓	✓	✓	✓

#### CALENDARIZAÇÃO DO ENSINO E APRENDIZAGEM, CONTEÚDOS E VOLUME DE ESTUDO

Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
1,2 e 3	<b>Portugal</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; Tribunal Constitucional, Jurisdição Comum, Jurisdição Especial e Tribunal de Contas; O Provedor de Justiça e Julgados de Paz; O processo de Arbitragem As diferentes estruturas de gestão e disciplina	7:50 horas
3, 4 e 5	<b>Brasil</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Supremo Tribunal Federal, a Justiça Federal Comum, a Jurisdição Federal Especializada e a Justiça Estadual; Os Juizados Especiais e Justiça de Paz; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina;	7:50 horas
6 e 7	<b>São Tomé e Príncipe</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Tribunal Constitucional, Tribunais Judiciais e tribunal de Contas; Os Julgados de Paz; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina	4:50 horas



Semana	Conteúdo abrangido	Horas lectivas presenciais
7 e 8	<b>Cabo Verde</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Tribunal Constitucional, os Tribunais de Jurisdição Comum, as Jurisdições Especiais e o Tribunal de Contas; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina.	3:00 horas
8 e 9	<b>Guiné-Bissau</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Supremo Tribunal de Justiça, os Tribunais de Jurisdição Comum, as Jurisdições Especiais e o Tribunal de Contas; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina	3:00 horas
9 e 10	<b>República Democrática de Timor-Leste</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; A Jurisdição Constitucional, os Tribunais de Jurisdição Comum e as Jurisdições Especiais; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina.	3:00 horas
10 e 11	<b>Moçambique</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Conselho Constitucional, os Tribunais de Jurisdição Comum e as Jurisdições Especiais; O Provedor de Justiça; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina.	4:50 horas
12 e 13	<b>República de Angola</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; O Tribunal Constitucional, Tribunais de Jurisdição Comum, Jurisdição Especial e Tribunal de Contas; O Provedor de Justiça e Julgados de Paz; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina.	4:50 horas
13 e 14	<b>Região Administrativa Especial de Macau</b> Os Principais Intervenientes Judiciários; Os diferentes Tribunais de Jurisdição Comum; O processo de Arbitragem; As diferentes estruturas de gestão e disciplina	3:00 horas
14	<b>Ficha de avaliação intercalar</b>	1:50 horas
-----	<b>Exame Final</b>	3:00 horas

#### ACTIVIDADES DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Frequentando esta unidade curricular / disciplina, os alunos vão atingir os resultados de estudo previstos através das seguintes actividades de ensino e aprendizagem:



Actividades de ensino e aprendizagem	M1	M2	M3	M4	M5
T1. Aulas expositivas	✓	✓	✓	✓	✓
T2. Trabalhos de Grupo	✓	✓	✓	✓	✓
T3. Análise e resolução de casos práticos	✓	✓	✓	✓	✓

### REQUISITOS DE ASSIDUIDADE

Os requisitos de assiduidade são cumpridos de acordo com «Regulamento Pedagógico dos Cursos Conferentes do Grau de Licenciado»; para os alunos que não preenchem os requisitos, a classificação da respectiva unidade curricular será considerada com a menção de “f” (não aproveitamento).

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Para a frequência desta unidade curricular / disciplina, os alunos devem completar as seguintes actividades de avaliação:

Actividades de avaliação	Proporção (%)	Resultados de estudo previstos em avaliação
A1. Assiduidade de Participação	10%	M1, M2, M3, M4 e M5
A2. Trabalhos de Grupo	25%	M1, M2, M3, M4 e M5
A3. Ficha de avaliação intercalar	15%	M1, M2, M3, M4 e M5
A4 Exame Final	50%	M1, M2, M3, M4 e M5

O critério de avaliação é correspondente à “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide [www.mpu.edu.mo/teaching\\_learning/pt/assessment\\_strategy.php](http://www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php)). O “aproveitamento” na classificação significa que os alunos atingiram os resultados de estudo previstos para esta unidade curricular / disciplina e podem obter os respectivos créditos.

### CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

A nota é atribuída em termos percentuais, sendo 100 a pontuação máxima e 50 a nota positiva mínima. Para maior detalhe, consultar o ponto 5.4 da “Estratégia de Avaliação” da Universidade (vide [https://www.mpu.edu.mo/teaching\\_learning/pt/assessment\\_strategy.php](https://www.mpu.edu.mo/teaching_learning/pt/assessment_strategy.php)).

Qualquer aluno que obtenha menos de 35% no exame final terá de se submeter ao exame suplementar, independentemente da nota final.

### BIBLIOGRAFIA

Legislação dos principais intervenientes judiciais de todos os Países de Língua Portuguesa.

**Eugénio Lucas/Miguel Crespo e Nuno Abranches Pinto** – Dezembro 2018, Sistemas Judiciais nos Países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, 1ª edição, Macau.



## REFERÊNCIAS

- António Alberto Vieira Cura** - Organização Judiciária Portuguesa, 2018, Gestlegal.
- António Jose Ventura** – Da Independência do Poder Judicial na Constituição da República de Angola - Subsídios para a Compreensão, 2010, Almedina.
- Correia Fernandes Bartolomeu** - Arbitragem Voluntária como Meio Extrajudicial de Resolução de Conflitos em Angola, 2014, Almedina.
- Dário de Moura Vicente** – Arbitragem e outros meios extrajudiciais de resolução de litígios no direito moçambicano. Novembro 2006, disponível em <http://www.fd.ulisboa.pt>
- Filipe Falcão Oliveira** – 2005, Direito Público Guineense, Coimbra.
- Jorge Bacelar Gouveia** – 2006, Sistemas Constitucionais africanos de língua portuguesa: a caminho de um paradigma? *in* AAVV, 30 Anos da Constituição portuguesa, Lisboa.
- Jorge Bacelar Gouveia** – O Poder Judicial na Constituição de Angola de 2010. História: Debates e Tendências, disponível em <https://dialnet.unirioja.es>
- Jorge Bacelar Gouveia** – 2002, Introdução ao Direito Constitucional de Angola, Luanda.
- Jorge Bacelar Gouveia** – 2004, A primeira Constituição de Timor-Leste, *in* Estudos de Direito Público de Língua Portuguesa, Coimbra.
- Nuno Piçarra** – 2005, A evolução do sistema de garantia da Constituição em Cabo Verde, *in* Direito e Cidadania, Ano VII, n.22, Praia.
- Ribeiro Jose Cuna** – A Organização Judiciária em Moçambique, 2003, Escolar Editora.
- Rui Ferreira** – 1995, A democratização dos poderes públicos nos países da África Austral, Coimbra.

Serão facultadas outras sugestões de estudo, incluindo sítios e *links* Internet para consulta de determinados conteúdos. Alguns ficarão disponíveis na página da unidade curricular na plataforma de *eLearning* da Universidade.

## COMENTÁRIO DOS ALUNOS

No final do semestre, os alunos vão ser convidados a apresentar os seus comentários através do preenchimento dos inquéritos sobre as unidades curriculares e as respectivas disposições pedagógicas. As suas opiniões preciosas ajudam na melhoria do conteúdo das unidades curriculares e das formas de ensino. Os docentes e os coordenadores do Curso vão considerar todos os comentários apresentados e, na ocasião da revisão anual do Curso, vão dar respostas com um plano de acção a tomar em seguida.

## INTEGRIDADE ACADÉMICA

A UPM exige aos seus alunos o cumprimento rigoroso das regras de integridade académica na realização de investigação e outras actividades académicas. As formas de infracção da integridade e fraude académica incluem, mas não se limitam, a plágio, conluio de fraude, falsificação ou adulteração, reutilização de trabalhos e fraude em exame, sendo igualmente considerados actos de infracção grave da integridade académica, podendo os mesmos resultar em sanções disciplinares. Os alunos devem consultar os regulamentos e orientações constantes no “Manual de Aluno”, o qual deve ser atribuído aquando do acesso à Universidade, também sendo possível consultar a versão digital do mesmo no site: [www.mpu.edu.mo/student\\_handbook/](http://www.mpu.edu.mo/student_handbook/).